

LEI Nº 1.743, DE 08 DE JULHO DE 2010.

" Altera o art. 40 da Lei Municipal nº 1.524, de 19 de Outubro de 2005, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 40 da Lei Municipal nº 1.524, de 19 de Outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 40. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.524, de 19 de Outubro de 2005.

Perdizes/MG, 08 de Julho de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal